



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

MENSAGEM Nº 040/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Projeto de Lei Municipal nº 040/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Colendo Plenário

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, a Mensagem Nº 040/2018 e o Projeto de Lei Municipal Nº 040/2018 – que *“Dispõe sobre a autorização para transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e dá providências.”*

A abertura de crédito adicional suplementar visa o reforço das dotações orçamentarias abertas por credito especial e suplemenar.

Informo que a fonte de cobertura da abertura do credito adicional suplementar poderá ser realizada por anulação e ou por excesso de arrecadação na rubrica da receita.

Informo tambem que a Lei Orçamentária Atual não autoriza a abertura de créditos dentro da mesma categoria econômica, sendo vedada a transposição e o remanejamento, conforme dispõe o artigo 167, VI da Constituição Federal, conforme transcrito:

Art. 167. São vedados:

(...)

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

De acordo com o artigo 167, VI da Constituição Federal, este projeto de lei possibilitara a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como a transposição,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

o remanejamento ou a transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, portanto faz-se necessário que esta Colenda Casa de Leis, autorize que o percentual de 20% constante na Lei Orçamentária Anual também possa ser utilizado para esse fim

Informo ainda que o projeto de lei autorizarpa a abertra de créditos adicionais por excesso de arrecadação, sendo que a algumas fontes de recuros já acusam um provável excesso de arrecação conforme quadro abaixo:

	PREVISÃO DA RECEITA	ARRECADÇÃO	PROVÁVEL EXCESSO
FONTE DE RECURSOS	EST. ATÉ AGOSTO	ATÉ AGOSTO	SUPERÁVIT/ DEFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.871.666,67	11.585.599,74	1.713.933,07
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	2.660.533,33	3.230.485,21	569.951,88
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação - FNDE	275.533,33	363.713,72	88.180,39
18 - Transferências do FUNDEB 60%	1.852.466,67	2.025.770,72	173.304,05
19 - Transferências do FUNDEB 40%	-	299.883,69	299.883,69
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	532.533,33	541.117,08	8.583,75
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.850.000,00	2.742.172,88	892.172,88
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	1.576.533,33	2.335.872,60	759.339,27
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	273.466,67	406.300,28	132.833,61
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	961.066,67	2.064.889,36	1.103.822,69
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	123.400,00	286.075,97	162.675,97
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	56.666,67	632.657,85	575.991,18
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	781.000,00	1.146.155,54	365.155,54
TOTAL	15.343.266,67	19.623.147,19	4.279.880,52


Face o exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Na certeza de merecermos toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos da mais alta e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 10 de Setembro de 2018.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador:

RONIVAL SOARES SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA	
PROTOCOLO	
N.º:	1400/2018
Ass:	15 : 00 hs
Data:	26 / 09 / 2018
Resp.:	J. Souza

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências”.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 20% (Vintepor Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 10de Setembrode 2018.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal